



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PALÁCIO MANOEL RIBEIRO

Av. Itália C. Franco, 2018/Centro/ Corumbiara/ Cep:76.995-000 fone/fax(069)3343 2157



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou o Projeto Decreto Legislativo nº 004/2020 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Obras e para cumprir o disposto no Inciso IV do Art. 24 da Lei Orgânica Municipal, combinado com § I, Inciso II, do Art. 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbiara, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADO**, as **CONTAS** do Município de Corumbiara - RO, relativas ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**, de responsabilidade do Senhor Laércio Marchini.

Art. 2º - Excetuem-se do disposto no artigo anterior, as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, os Acordos, Ajustes, Contratos e Convênios, relativo ao exercício de 2018, que será julgada separadamente pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Corumbiara - RO, 28 de outubro de 2020;

MESA DIRETORA DA CÂMARA:

VEREADORES


Valdinei da Costa Espíndola

Presidente da C.M.C
Biênio 2019/2020


Jose Carlos de Lima

Vice-Presidente da C.M.C
Biênio 2019/2020


Ildelita Raulino Oliveira

1ª Secretária da C.M.C
Biênio 2019/2020


Terezinha Aparecida Rosa Silva

2ª Secretária da C.M.C
Biênio 2019/2020

